



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de Novembro, 491, Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-019 – Fone (16) 3395-9100

E-mail: [rincao@rincao.sp.gov.br](mailto:rincao@rincao.sp.gov.br) Site: [www.rincao.sp.gov.br](http://www.rincao.sp.gov.br)

Rincão, 02 de abril de 2025.

## PORTARIA N.º 90/2025

**BRAZ RODRIGUES**, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei,

Considerando que a senhora Ordália Aparecida dos Santos – Professor Auxiliar de Educação Básica, lecionará no 4º ano C, na unidade escolar EMEF Dr. José Servidoni, devido a exoneração da professora Ana Carolina Huffenbaecher,

### RESOLVE:

I - **ADMITIR**, nos termos da Lei nº. 1377/2001 de 06 de março de 2001, a Senhora **ORDÁLIA APARECIDA DOS SANTOS**, Carteira de Trabalho nº. 36143 - série 283-SP, CPF nº 034.793.686.54 SSP/SP, aprovada em 61º lugar no Processo Seletivo nº. 01/2024, para ocupar o emprego de **Professor Auxiliar de Educação Básica**.

II – A presente contratação é por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogada nos termos do artigo 3º da Lei nº 1377/01, e se regerá pelo Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

### REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRAZ RODRIGUES

**Prefeito Municipal**

REGISTRADA NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF DA PREFEITURA MUNICIPAL E AFIXADA EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO AO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 85, § 1º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO.